



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3277-8300  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Geral (QCE) no Anexo I da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

| QDE VAGAS CRIADAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS E ESCOLARIDADE                              |
|-------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| 03                | AGENTE ESCOLAR       | 44H                   | Ensino Médio e informática (nível usuário)             |
| 01                | OPERADOR DE MÁQUINAS | 44H                   | Ensino Médio, capacitação na NR-12 e CNH categoria “E” |

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Magistério Público Municipal (QCE Magistério) no Anexo II - Parte A da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

| QDE VAGAS CRIADAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO                         | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS E ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02                | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I       | 24H / 30H (VARIÁVEL)  | Ensino Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental |
| 01                | PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS | 30H                   | Ensino Superior completo, Licenciatura de graduação plena em Língua Inglesa ou em Letras com habilitação para o ensino da Língua Inglesa - tradução e intérprete Português/Inglês                                    |



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3277-8300  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**Art. 3º** Fica criado o cargo de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Magistério Público Municipal (QCE Magistério) no Anexo II - SUBQUADRO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

| QDE VAGAS CRIADAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS E ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                | DIRETOR DE ESCOLA    | 40H                   | Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Pedagogia; ou Licenciatura e Mestrado/Doutorado em Educação; ou Licenciatura e Especialização nos termos da Deliberação CEE 197/2021 - em qualquer caso, com 5 (cinco) anos de experiência na docência |

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de janeiro de 2026.

  
NELSON ANTONIO ROZANI  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Senhor Presidente e Nobres Edis:**

**Apresento abaixo a justificativa para o presente Projeto de Lei:**

- a criação dos cargos de Agente Escolar e Operador de máquinas faz-se necessária para que, respectivamente, a Escola Municipal de Educação Infantil Aurélio Bettini tenha profissionais para atuarem na educação infantil, bem como no almoxarifado municipal seja ofertado o serviço de operador de máquinas ao município.

- a criação dos cargos de Professor de Educação Básica I visa atender a necessidade de substituição de professores de ensino fundamental (cargos em extinção na vacância) que deixarão o serviço público municipal e novos provimentos somente podem ocorrer nos cargos de Professor de Educação Básica I. A criação do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II Inglês visa atender a demanda da Escola Municipal de Educação Infantil Aurélio Bettini.

- a criação do cargo de Diretor de Escola justifica-se pela obrigatoriedade da Escola Municipal Sidney Gonçalves Finck Durigan ter diretor de escola uma vez que a escola funcionará em tempo integral de ensino.

Todas as admissões ocorrerão mediante concurso público municipal já realizado pela Administração.

Atenciosamente,

  
**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3277-8300  
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - CRIAÇÃO DE CARGOS  
RELATÓRIO DETALHADO DA GERAÇÃO DE DESPESA CONTINUADA

15/01/2026

| AUMENTO DE DESPESA |                                                 |                    | ANO BASE        |                        | 2026        | 10 MESES |
|--------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|-------------|----------|
| QUANT.             | CARGOS CRIADOS PELO PROJETO                     | REMUNERAÇÃO MENSAL | ENCARGOS MENSAL | TOTAL MENSAL ACUMULADO | TOTAL ANUAL |          |
| 3                  | Agente Escolar                                  | 3.544,00           | 602,48          | 12.439,44              | 140.938,86  |          |
| 3                  | Operador de Máquinas                            | 5.563,00           | 945,71          | 19.526,13              | 221.231,05  |          |
| 2                  | Professor Educação Básica I PEB I e II 30 horas | 4.581,00           | 778,77          | 10.719,54              | 121.452,39  |          |
| 1                  | Diretor de Escola                               | 7.130,00           | 1.212,10        | 8.342,10               | 94.515,99   |          |
|                    |                                                 |                    |                 |                        |             |          |
|                    | TOTAL MENSAL                                    | 20.818,00          | 3.539,06        | 51.027,21              | 578.138,29  |          |

| REDUÇÃO DE DESPESA |                                 |                    | ANO BASE        | 2026                   | 6 MESES     |
|--------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|-------------|
| QUANT.             | CARGOS                          | REMUNERAÇÃO MENSAL | ENCARGOS MENSAL | TOTAL MENSAL ACUMULADO | TOTAL ANUAL |
| 1                  | Professor de Ensino Fundamental | 6.184,70           | 1.051,40        | 7.236,10               | 53.040,61   |
| 1                  | Professor de Ensino Fundamental | 8.426,60           | 1.432,52        | 9.859,12               | 72.267,36   |
|                    |                                 |                    |                 |                        |             |
|                    |                                 |                    |                 |                        |             |
|                    |                                 |                    |                 |                        |             |
|                    | TOTAL MENSAL                    | 14.611,30          | 2.483,92        | 17.095,22              | 125.307,97  |

|                               |          |          |           |            |
|-------------------------------|----------|----------|-----------|------------|
| AUMENTO DE DESPESA MENSAL     | 6.206,70 | 1.055,14 | 33.931,99 | 452.830,32 |
|                               |          |          |           |            |
| AUMENTO DE DESPESA ANUAL 2025 |          |          |           | 452.830,32 |
| AUMENTO DE DESPESA ANUAL 2026 |          |          |           | 488.359,31 |
| AUMENTO DE DESPESA ANUAL 2027 |          |          |           | 507.893,69 |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| CARGOS A SEREM CRIADOS  | 9 |
| CARGOS A SEREM EXTINTOS | 2 |

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3277-8300  
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  |               |               |               |               |
|--------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Lei Complementar nº 101, art. 16           |               |               |               |               |
| AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL             |               |               |               |               |
| 15/01/2026                                 |               |               |               |               |
| PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO          |               |               |               |               |
|                                            | 2026          | 2027          | 2028          |               |
| Alíquota INSS                              | 16,00         | 20,00         | 20,00         |               |
| Alíquota Suplementar INSS                  | 1,00          | 1,00          | 1,00          |               |
| RGA Estimado (PPA)                         | 0,00%         | 4,40%         | 4,00%         |               |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO          |               |               |               |               |
|                                            | 2026          | 2027          | 2028          |               |
| Impacto Orçamentário Total                 | 452.830,32    | 488.359,31    | 507.893,69    |               |
| IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF) |               |               |               |               |
|                                            | 2026          | 2027          | 2028          |               |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA                   | 65.100.000,00 | 68.000.000,00 | 71.000.000,00 |               |
| DESPESA PESSOAL ATUAL                      | 26.490.000,00 | 27.660.000,00 | 28.767.000,00 |               |
| Índice Atual                               | 40,69%        | 40,68%        | 40,52%        |               |
| Acréscimo da Despesa de Pessoal            | 452.830,32    | 488.359,31    | 507.893,69    |               |
| Variação do índice                         | 0,70%         | 0,72%         | 0,72%         |               |
| DESPESA TOTAL COM ACRÉSCIMO                | 26.942.830,32 | 28.148.359,31 | 29.274.893,69 |               |
| Índice com acréscimo                       | 41,39%        | 41,39%        | 41,23%        |               |
| Limite Prudencial                          | 48,60%        | 31.638.600,00 | 33.048.000,00 | 34.506.000,00 |
| Margem disponível                          |               | 4.695.769,68  | 4.899.640,69  | 5.231.106,31  |
| Limite Impeditivo                          | 54,00%        | 35.154.000,00 | 36.720.000,00 | 38.340.000,00 |
| Margem disponível                          |               | 8.211.169,68  | 8.571.640,69  | 9.065.106,31  |